



## EDITAL

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NAS REDES E REGIÕES DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO DE TUTORES-DOCENTES

Publicado em 17 de dezembro de 2024

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), através da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD), torna públicas, por meio deste Edital, as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de tutores-docentes do Curso de **Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas Redes e Regiões de Saúde** e participação como aluno no Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, na modalidade a distância.

Coordenação: Eduardo Melo, Márcia Cristina Rodrigues Fausto e Patty Fidelis de Almeida.

#### 1. OBJETO

Esta chamada visa selecionar tutores-docentes para atuarem no Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas Redes e Regiões de Saúde, cujo OBJETIVO é formar especialistas em gestão da APS, com competências em APS e em (co) gestão, tendo como pano de fundo as redes de atenção, a regionalização da saúde e a gestão tripartite do SUS.

#### 2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

##### 2.1. Perfil do candidato

Profissionais portadores de diploma de nível superior na área da saúde com: comprovada experiência e/ou especialização nas áreas de saúde pública/saúde coletiva e áreas afins; exercício de atividades de gestão/gerência de sistemas ou serviços de saúde; comprovada formação e/ou experiência em gestão participativa e cogestão, apoio institucional, atendendo aos requisitos descritos abaixo:

##### 2.2. Pré-requisitos

- a. Possuir diploma de nível superior na área da saúde;
- b. Possuir, no mínimo, comprovada especialização nas áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva.
- c. Possuir comprovada experiência profissional como apoiador institucional no âmbito do SUS e/ou na gestão de serviços de saúde do SUS, PREFERENCIALMENTE na APS.
- d. Possuir experiência docente em cursos da área da saúde, PREFERENCIALMENTE na modalidade de educação a distância e/ou metodologias ativas;
- e. Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para atividades da tutoria/docência a distância, conforme descrito no item 5 Atuação no Curso;
- f. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- g. Disponibilidade para participar da formação pedagógica, que envolve 2 etapas: A) Curso de Formação Pedagógica para Docência em EAD – FPDEAD (conforme item 10), que acontecerá totalmente a distância com carga horária de 60 (sessenta) horas, distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, ao longo de um período aproximado de 45 (quarenta e cinco) dias. A previsão de atividades síncronas é de, no mínimo 4 turnos, em dias distintos. B) Formação presencial relacionada à metodologia específica do curso, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, com duração de 3 dias, em data que será informada posteriormente

pela coordenação do curso. Os candidatos residentes fora da região metropolitana do Rio de Janeiro terão custeadas as despesas para realização da formação presencial.

h. Disponibilidade para participar integralmente dos 03 (três) Encontros Presenciais que serão realizados de forma concentrada em Brasília (eventualmente no Rio de Janeiro), descritos no item “4 REGIME E DURAÇÃO DO CURSO”;

i. Disponibilidade para participar integralmente dos encontros síncronos remotos mensais com a respectiva turma;

j. Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas remotas mensais de formação permanente do tutor-docente junto a coordenação do curso, orientação de aprendizagem e equipe de assessores da CDEAD.

### 3. DESCRIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NAS REDES E REGIÕES DE SAÚDE

O curso foi desenvolvido a partir dos desafios/problemas que se apresentam na realização do trabalho de gestão da APS, notadamente no âmbito do apoio institucional. A sua lógica de organização tem como fio condutor/balizas os seguintes aspectos: os princípios do SUS, os processos de regionalização, a gestão pública, os atributos/diretrizes da APS, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a Política Nacional de Educação Permanente e no apoio institucional como método de trabalho.

### 4. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NAS REDES E REGIÕES DE SAÚDE

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 304 (trezentos e quatro) horas a distância e 56 (cinquenta e seis) horas presenciais. A duração estimada é de 12 (doze) meses com 08 (oito) a 10 (dez) horas de estudos semanais;

4.2. O curso está organizado em três etapas, compostas, cada uma, por três módulos, totalizando nove módulos. Cada um dos módulos aborda conteúdos temáticos específicos e transversais que estão relacionados às competências que se espera trabalhar no processo ensino-aprendizagem. Os módulos têm carga horária entre 20h e 50h e são compostos por um quarteto pedagógico (dispositivo pedagógico disparador, problematização, oferta teórica sistematizada e micro-intervenção contextualizada). Excepcionalmente, o Módulo 1, com 80 horas, terá uma estratégia diferenciada utilizando até dois quartetos pedagógicos e/ou metodologias distintas, podendo ser mais tradicional ou expositiva. Cada etapa envolverá momentos presenciais e a distância (síncronos e assíncronos). A dinâmica de cada etapa é composta por um encontro presencial e três remotos, correspondentes a cada um dos módulos. Além desses encontros, haverá um outro encontro remoto, para a apresentação do TCC e finalização do curso.

4.3. A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no Portal EAD/Ensp ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site de Ensino da Ensp (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>).

### 5. ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NAS REDES E REGIÕES DE SAÚDE

5.1. Os convocados para o exercício da tutoria/docência atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, na realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelo respectivo Orientador de Aprendizagem;

5.2. Os convocados para o exercício da tutoria/docência acompanharão até 15 (quinze) alunos e deverão se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades pedagógicas.

5.3. Os convocados para o exercício da tutoria/docência deverão participar dos (03) três encontros presenciais e dos encontros síncronos/remotos a distância com os alunos, bem como da formação

permanente com o Orientador de Aprendizagem e equipe de assessores da CDEAD, por meio de reuniões presenciais e/ou a distância;

OBSERVAÇÃO: os custos com deslocamento (passagens e diárias) para participação do tutor-docente nos Encontros Presenciais com os alunos, que ocorrerão em Brasília, serão cobertos pelos recursos financeiros do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas Redes e Regiões de Saúde, exceto para os tutores-docentes que residirem no âmbito do Distrito Federal.

5.4. O tutor-docente que durante o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas apresentar desempenho insatisfatório, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação.

OBSERVAÇÃO: situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso.

## 6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. Os Tutores receberão bolsa mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com duração de 13 (treze) meses, compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos para a certificação dos alunos;

6.2. Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os tutores têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

OBSERVAÇÃO: não será permitido o exercício da tutoria em mais de 02 (dois) cursos, no âmbito da CDEAD/Ensp.

## 7. VAGAS

7.1. Serão ofertadas preliminarmente 20 (vinte) vagas para o exercício da tutoria-docência. O número de vagas efetivadas estará condicionado ao número de turmas formadas;

7.2. Os candidatos selecionados para o exercício da tutoria/docência serão convocados a partir das necessidades do curso. A chamada respeitará a classificação dos candidatos no processo de seleção;

7.3. Deverão ser selecionados 30 (trinta) candidatos, sendo 20 (vinte) para vagas efetivas e 10 (dez) para vagas suplentes;

7.4. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso, inclusive a **obrigatoriedade do item 10 deste edital** que se refere ao Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância e de formação específica relacionada à metodologia do curso.

7.5. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 serão destinadas vagas às ações afirmativas. Do total de **30 (trinta) vagas**, 70% serão para ampla concorrência e 30% para ações afirmativas, distribuídas por categoria, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	%	Nº DE VAGAS (efetivos) Considerando 20 efetivos	Nº DE VAGAS (suplentes) Considerando 10 suplentes
Ampla Concorrência	70%	14	6

Negros (pretos e pardos)	20%	4	2
Pessoas com Deficiência	7%	1	1
Indígenas	3%	1	1
<b>Total:</b>	<b>100%</b>	<b>20</b>	<b>10</b>

7.5.1. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no **Anexo III** deste Edital de Seleção e encaminhar o(s) documento(s) específico(s) preenchidos de acordo com cada categoria (anexos III, IV, V e VI). Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.5.2. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

7.5.3. As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência (AC).

7.5.4. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos **descritos no item 6.1.2** e seguir os procedimentos apresentados no **Anexo III** deste Edital de Seleção.

## 8. INSCRIÇÃO

De 17/12/2024 a 03/01/2025

### 8.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

8.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *internet*, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://inscricao.ead.fiocruz.br/610>

### OBSERVAÇÕES:

- Os documentos devem estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 03/01/2025;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser

interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

8.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

**a. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (frente e verso).** Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

**b. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE,** manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da docência, conforme modelo do Anexo I;

**c. BAREMA DEVIDAMENTE PREENCHIDO.** A análise da experiência profissional será realizada por meio do Barema (Anexo II), que deverá ser encaminhado devidamente preenchido pelo candidato. Todos os comprovantes das experiências profissionais e acadêmicas autopreenchidas no Barema deverão ser encaminhados EM ARQUIVO ÚNICO, preferencialmente na mesma ordem que aparecem no Barema. Cabe à banca examinadora avaliar a documentação comprobatória e atribuir a respectiva pontuação;

**d. CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO** (apenas 01 arquivo), justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor-docente do curso, em até 400 (quatrocentas) palavras, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso;

**e. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO** (apenas 01 arquivo) *lato sensu e/ou stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, de acordo com o descrito no subitem 2b desse edital. Os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento (apenas 01 arquivo).

8.1.3. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

8.1.4. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

8.1.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

8.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição

## 9. SELEÇÃO E RESULTADO

O Processo Seletivo será efetuado em duas etapas: análise documental e entrevista virtual, em data a ser divulgada posteriormente.

9.1. Este processo seletivo, com etapas CLASSIFICATÓRIAS E ELIMINATÓRIAS, consistirá: a) Análise da documentação enviada pelos candidatos conforme Barema disponível neste edital (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) com PESO 1; b) Entrevista virtual (ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA), com PESO 1, realizadas por uma comissão de seleção constituída pela coordenação do curso;

9.1.1. Serão selecionados até **2** (duas) vezes o número de vagas indicado no item 7.1 (2 x 20 = 40 candidatos) entre efetivos e suplentes para participarem da segunda etapa (entrevista virtual) que resultará na seleção de 20 (vinte) tutores-docentes efetivos e 10 (dez) suplentes.

#### **ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA DO BAREMA (PESO 1)**

9.2. Os candidatos deverão preencher e enviar os documentos comprobatórios conforme o Barema a seguir (Anexo II). o autopreenchimento do Barema **só será validado pela comissão de avaliação se acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.**

9.2.3 A nota mínima exigida para o Barema é de 05 pontos. Candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 05 pontos serão automaticamente desclassificados.

BAREMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência prévia em gestão/gerência de serviços e/ou apoio institucional no âmbito do Sistema Único de Saúde, de no mínimo 12 meses. (1 ponto por ano até 05 anos)	05
2. Experiência prévia (presencial ou a distância) em docência/pedagógica, em tutoria, metodologias ativas de aprendizagem e educação permanente em saúde (1 ponto por ano até 05 anos)	05
3. Carta de intenção: especificação das razões pelas quais deseja ser tutor do curso: organização das ideias/concepções (coerência e coesão); correção e propriedade da redação; capacidade de síntese (até 400 palavras)	01 (nota atribuída pela Comissão Avaliadora)
4. Residência multiprofissional em Saúde da Família, APS, Saúde Coletiva e áreas afins	01
4. Mestrado em saúde pública/coletiva	01
5. Doutorado em saúde pública/coletiva	02
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>15</b>

9.2.4. Com base na análise comprobatória dos itens do Barema serão convocados para a entrevista virtual 40 (quarenta) candidatos. O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) Maior tempo de experiência docente;
- 2º) Maior tempo de experiência em gestão de serviços de saúde;
- 3º) Maior idade.

9.2.5. A relação de candidatos selecionados na primeira etapa está prevista para ser divulgada a partir de 21/01/2025, no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e também no *site* do Ensino da ENSP (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>);

9.3. Recurso relativo exclusivamente à primeira etapa:

9.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de análise documental do Barema deverá fazê-lo conforme cronograma deste Edital (Anexo X - 21 e 22/01/25, até 16 horas do dia 22/01);

9.3.2. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo VII) para o *e-mail* [recursoead.ensp@fiocruz.br](mailto:recursoead.ensp@fiocruz.br), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na primeira etapa deste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

9.3.3. Todos os recursos referentes a etapa de análise documental, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.3.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no portal EAD/ENSP/Fiocruz ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no *site* de ensino da ENSP (<http://ensino.ensp.fiocruz.br>) a partir de 28/01/2025;

9.3.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.3.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso. Não serão fornecidas informações por telefone.

## ETAPA 2: ENTREVISTA VIRTUAL (PESO 1)

9.4. A segunda etapa de seleção está prevista para ser realizada entre os dias 03 a 07/02/2025. O **agendamento** será divulgado no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e também no *site* do Ensino da ENSP (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>), a partir de 30/01/2025;

9.4.1. O não comparecimento na segunda etapa de seleção será considerada desistência;

9.4.2. Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos e pontuações atribuídas pela comissão avaliadora:

- Argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos – até 05 pontos
- Criatividade: capacidade de propor atividades engajadoras para manter os alunos motivados e interessados no curso – até 05 pontos
- Desempenho em aspectos específicos e contribuições potenciais para o curso – até 05 pontos

9.4.3. A relação de candidatos selecionados na segunda etapa está prevista para ser divulgada a partir de 13/02/2025, no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no *site* de Ensino ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)).

9.5. Recurso relativo exclusivamente à segunda etapa:

9.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de entrevista deverá fazê-lo conforme cronograma deste Edital (Anexo X - dias 13 e 14/02/2025 até as 16 horas do dia 14/02/2025);

9.5.2 Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo VII) para o *e-mail* [recursoead.ensp@fiocruz.br](mailto:recursoead.ensp@fiocruz.br), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na segunda etapa deste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

9.5.3 Todos os recursos referentes a etapa de entrevista, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.5.4 Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no *site* do Ensino ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)), a partir de 18/02/2025;

9.5.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.5.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9.6. A relação final de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada, em ordem de classificação – conforme nota atribuída à análise documental do Barema + nota da entrevista, dividido por dois (2), obtendo-se assim a média simples, a partir de 19/02/25, no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e também no *site* do Ensino da ENSP (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>).

**OBSERVAÇÃO: para participar do CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (item 10), os candidatos selecionados deverão cumprir rigorosamente os procedimentos de matrícula descritos no item 11.**

## 10. CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.1. O Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância caracteriza-se como um Curso de Qualificação Profissional em nível de Atualização, certificado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ) para os selecionados que cumprirem todas as exigências;

10.2. Neste Curso, o participante terá a oportunidade de refletir criticamente sobre seus fazeres em mediações que articulam sua prática social, o material didático e as ferramentas pedagógicas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem.

10.3. Os selecionados deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, como parte do processo de formação para o exercício da tutoria/docência, o qual está previsto para ser realizado totalmente a distância ao longo de, aproximadamente, 45 dias, no período de 10/03 a 23/04/2025, totalizando 60 (sessenta) horas;

10.4. Os selecionados (efetivos e suplentes) somente serão convocados para o exercício da tutoria, se obtiverem aprovação no Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, conforme Regimento da Ensp, e na etapa presencial relativa à metodologia do curso.

### OBSERVAÇÕES:

- Os selecionados como tutores-docentes efetivos serão convocados, por ordem de classificação, a partir da constituição das turmas de alunos;
- Os selecionados como tutores-docentes suplentes serão convocados, por ordem de classificação na medida da necessidade do curso.

## 11. MATRÍCULA

De 20/02 a 25/02/2025

11.1. Os candidatos selecionados, **efetivos e suplentes**, no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, exclusivamente via *internet*, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do endereço eletrônico abaixo:



OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2025;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

11.2. Documentos exigidos na matrícula do Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância:

**a. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo VIII deste documento);

**b. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO).** Os candidatos que não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

**c. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO), do tipo Registro Geral (RG),** em que conste o campo **naturalidade**. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;

**d. CPF.** Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

**e. 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4,** face frontal de fundo branco;

**f. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO,** caso no documento de identificação não conste o campo naturalidade (um arquivo);

**g. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS** preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo IX deste documento).

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 11.2 do edital, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente subsequente ao número de vagas destinado ao curso de formação pedagógica preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

11.3. A relação dos candidatos com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de 06/03/2025, no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e também no *site* do Ensino da ENSP (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>).

## 12. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

12.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e Comunicados referentes a este processo seletivo no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e também no *site* do Ensino da ENSP (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações no decorrer do processo;

### 13. PROTEÇÃO DE DADOS

Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no Anexo X;

14.2. Este processo seletivo é válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

14.3. A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

14.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula;

14.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

14.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

14.7. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

14.8. Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso;

14.9. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail [pseletivoead.ensp@fiocruz.br](mailto:pseletivoead.ensp@fiocruz.br).



## ANEXOS

- I. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE
- II. BAREMA
- III. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS
- IV. FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- V. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS
- VI. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS
- VII. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- VIII. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- IX. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS
- X. CRONOGRAMA



ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,.....declaro,  
para fins de participação no Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas redes e regiões de saúde, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor-docente, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade - *internet, e-mail, fórum e chat*).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

**BAREMA**

 I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (*Nome, e-mail, telefone*)
 

---

II) LINK DO CURRÍCULO LATTES:

BAREMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência prévia em gestão/gerência de serviços e/ou apoio institucional no âmbito do Sistema Único de Saúde, de no mínimo 12 meses. (1 ponto por ano até 05 anos)	
2. Experiência prévia (presencial ou a distância) em docência/pedagógica em tutoria, metodologias ativas de aprendizagem, educação permanente em saúde (1 ponto por ano até 05 anos)	
3. Carta de intenção: especificação das razões pelas quais deseja ser tutor do curso: organização das ideias/concepções (coerência e coesão); correção e propriedade da redação; capacidade de síntese (até 400 palavras)	- (nota será atribuída pela Comissão Avaliadora)
4. Residência multiprofissional em Saúde da Família, APS e áreas afins	
4. Mestrado em saúde pública/coletiva	
5. Doutorado em saúde pública/coletiva	
TOTAL DE PONTOS	



ANEXO III  
DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE  
OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar **pessoa com deficiência (PcD)** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada de 03/02 a 07/02/25.

No caso do candidato que se declarar **negro (preto e pardo)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no Anexo V e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada de 03/02 a 07/02/25.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar **indígena**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no Anexo VI e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação racial e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia 19/02/2025 no portal EAD/ENSP/Fiocruz ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no *site* de ensino da ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial, e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período de 13 e 14/02/25 (até às 16 horas do dia 14/02 – horário de Brasília), através do preenchimento e entrega do Anexo I.

Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme as etapas previstas no Anexo VIII (cronograma).

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência), conforme as etapas previstas no Anexo VIII (cronograma).

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial, ou da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado a partir do dia 18/02/2025, no portal EAD/ENSP/Fiocruz ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no *site* de ensino da ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)). Não caberá recurso do recurso.

ANEXO IV  
FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. - Nome do requerente:
2. - Data de nascimento:
3. - Telefone:
4. - E-mail
5. - Identidade:                                  6 - Órgão Expedidor:                                  7 - CPF:

Tipo de deficiência:

- ( ) Deficiência física  
( ) Deficiência auditiva  
( ) Deficiência visual  
( ) Deficiência intelectual  
( ) Transtorno do Espectro Autista  
( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO V  
FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

- Nome do requerente:
- Data de nascimento:
- Telefone:
- E-mail
- Identidade:                      6 - Órgão Expedidor:                      7 - CPF:

Eu, \_\_\_\_\_, me autodeclaro ser pessoa preta ( ) parda ( ) e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO VI  
FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1. - Nome do requerente:
2. - Data de nascimento:
3. - Telefone:
4. - E-mail
5. - Identidade:                      6 - Órgão Expedidor:                      7 - CPF:

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO  
Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas redes e regiões de saúde

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Justificativa do pedido de recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas redes e regiões de saúde, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IX

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária à Saúde nas redes e regiões de saúde, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO X  
CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e também no site do Ensino da ENSP (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>).

<b>CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO DE TUTORES-DOCENTES</b>	
Período de inscrições	17/12/24 a 03/01/25 (até às 16 horas do dia 03/01/25)
Divulgação da lista nominal de todos os inscritos	03/01/25
Análise documental comprobatória do Barema - 1ª etapa	06 a 16/01/25
Divulgação do resultado da 1ª etapa da seleção	21/01/25
Período de recursos exclusivamente da 1ª etapa	21/01/2025 a 22/01/2025 (até às 16 horas do dia 22/01/25)
Divulgação do resultado pós-recursos da 1ª etapa	29/01/25
Divulgação do agendamento das entrevistas – 2ª etapa e das entrevistas das ações afirmativas	30/01/25
Período de realização das entrevistas - 2ª etapa e das entrevistas das ações afirmativas	03/02/2025 a 07/02/25
Divulgação do resultado das entrevistas - 2ª etapa e das entrevistas das ações afirmativas	13/02/2025
Período de recurso ao resultado das entrevistas – 2ª etapa e das entrevistas das ações afirmativas	13 e 14/02/25 (até às 16 horas do dia 14/02)

Divulgação do resultado final da seleção	19/02/25
Período para envio dos documentos de matrícula	20/02 A 25/02/25 (até às 16 horas do dia 25/02/25)
Divulgação da relação de candidatos com matrícula confirmada	06/03/25
Envio da carta de boas-vindas com senha e login	07/03/25
Curso de formação pedagógica para docência em EAD	10/03/25 a 23/04/25
Formação presencial	A data será posteriormente divulgada
Início do Curso	A data será posteriormente divulgada